

DECRETO Nº 020/2020.

Revogam-se as disposições contidas na letra “b”, Inciso III, do art. 1º do Decreto nº 010/2020, e dá outras providências.

Considerando a liberação das atividades econômicas da 5ª Etapa do Plano de Convivência da COVID-19;

Considerando a necessidade de reaquecimento do comércio local e a manutenção de centenas de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a letra “b”, do Inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 010/2020.

Art. 2º - A Secretaria de Administração e Finanças deverá proceder o levantamento da capacidade financeira do Município para antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário dos funcionários públicos, desde que não cause qualquer interrupção de fluxo de recursos para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 13 de julho de 2020.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

